

## Proc. Administrativo 5.772/2023

**De:** Adriana S. - SEMSUP  
**Para:** SEMFIP -CONT - Contabilidade  
**Data:** 05/12/2023 às 09:39:11

**Setores (CC):**

SEMFIP -CONT

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

### aditivo Casa do Asfalto

**Secretaria Solicitante\*:**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

**Nº Processo Licitatório\*:**

6929/2023

**Nº ARP ou Contrato\*:**

146/2023

**Objeto do Contrato/Ata\*:**

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

**Nome/Razão social do contratado\*:**

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**CPF/CNPJ\*:**

06.218.782/0001 16

**Percutual Acréscimo:**

1,51

**Valor Total Acréscimo(R\$)\*:**

7.841,40

**Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)\*:**

527.121,00

**Justificativa\*:**

Alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais

anexas.

RECURSOS UTILIZADOS

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1002  | 3280    | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS |                  | 527121,00   |
|       |         |              |                                          |                  |             |
|       |         |              |                                          |                  |             |

ITENS ADITIVADOS

| Lote | Item | Descrição do Item       | Percentual | Contrato | Aditivo | Contrato(+)Aditivo |
|------|------|-------------------------|------------|----------|---------|--------------------|
| 1    | 1    | Emulsão Asfáltica RR2-C | 1,51       | 3709,14  | 56,01   | 3765,15            |
|      |      |                         |            |          |         |                    |
|      |      |                         |            |          |         |                    |

—

Adriana C. Sluzovski  
administrativo

Anexos:

- a\_PM\_DE\_UBIRATA\_PR.pdf
- b\_CNDT\_VENC\_29\_04\_2024.pdf
- c\_ESTADUAL\_VENC\_30\_01\_2024.pdf
- d\_FEDERAL\_VENC\_29\_04\_2024.pdf
- e\_FGTS\_VENC\_16\_12\_2023.pdf
- f\_MUNICIPAL\_VENC\_31\_12\_2023.pdf
- g\_CASA\_22a\_ALTERACAO.pdf
- h\_PROCURACAO\_2022\_2023\_AUTENTICADA.pdf
- i\_RG\_GASPAR\_EDNA.pdf
- j\_DECLARACAO\_UNIFICADA\_UBIRATA.pdf
- k\_Declaracao\_do\_Ordenador\_de\_Despesas\_aditivo.pdf
- l\_Relatorio\_Fiscal\_Compra.pdf

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C>



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE 843/2023 – UBIATÁ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ  
UBIATÁ-PR

Ref.: Licitação –Ata do Pregão Presencial Nº 81/2023 – Processo Administrativo Nº 6129/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 146/2024

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Presencial Nº 81/2023, Processo Administrativo Nº 6129/2023, Ata de Registro de Preços Nº 146/2023, ocorrido no dia 27/06/2023, homologado no dia 03/07/2023, para o fornecimento 140 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do Edital.

## EMULSÃO ASFALTICA RR-2C

| PRODUTO -                                                  | RR-2C              | REAJUSTE<br>01/12/2023       | RESÍDUO:     | 67% |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------|-----|
| CAP 50/70 C/ IMPOSTO                                       | 3771,71            | 3848,65                      |              |     |
| IMPOSTO ICMS 12%                                           | 452,61             | 461,84                       |              |     |
| SUB TOTAL                                                  | 3319,10            | 3386,81                      |              |     |
| IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%                                   | 307,02             | 313,28                       |              |     |
| CAP 50/70 S/ IMPOSTO                                       | 3.012,09           | 3.073,53                     |              |     |
|                                                            | <b>VALOR ATUAL</b> | <b>EQUILIBRIO 01/12/2023</b> | <b>2,04%</b> |     |
| VALOR RESIDUO PRODUTO                                      | 2.018,10           | 2.059,27                     |              |     |
| INSUMO                                                     | 138,27             | 138,27                       |              |     |
| CUSTO ADM+OPERACIONAL                                      | 180,61             | 180,61                       |              |     |
| BDI                                                        | 269,50             | 269,50                       |              |     |
| IMPOSTO - ICMS 19%                                         | 704,74             | 715,38                       |              |     |
| IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%<br>* valor com exclusão do icms | 277,91             | 282,10                       |              |     |
| FRETE                                                      | 120,00             | 120,00                       |              |     |
| TOTAL                                                      | 3.709,14           | 3.765,15                     |              |     |

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

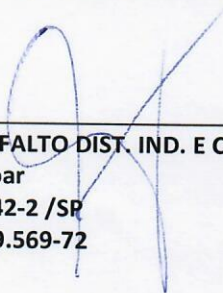
**\*Anexo Cópias de Notas Fiscais.**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação dos novos preços, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de dezembro de 2.023.

**O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vº Sª.**

Nesses termos  
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA  
Moacir Gaspar  
RG: 4.936.242-2 /SP  
CPF: 205.379.569-72



5/48

CMI/CE/CIA - 53/2023  
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os preços dos produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

| Tipo de Produto                | LOCAL DE ENTREGA | TIPO DE ASFALTO  | MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO | Reajuste (%) |
|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Cimento Asfáltico (CAP)</b> | LUBNOR           | CAP 50/70        | LCT                           | 0,00%        |
|                                | REGAP            | CAP 50/70        | LCT                           | -1,92%       |
|                                | REVAP            | CAP 50/70        | LPC                           | 0,00%        |
|                                | REPAR            | CAP 50/70        | LPC                           | 2,04%        |
|                                | REDUC            | CAP 50/70        | LCT                           | 2,10%        |
|                                | REFAP            | CAP 50/70        | LCT                           | 1,00%        |
|                                | REDUC            | CAP 30/45        | LCT                           | 2,11%        |
|                                | REGAP            | CAP 30/45        | LCT                           | -1,90%       |
|                                | REPLAN           | CAP 30/45        | LPC                           | -2,92%       |
|                                | REVAP            | CAP PRO AP 70/85 | LPC                           | 0,00%        |
|                                |                  |                  |                               | 0%           |
| <b>Asfalto Diluído (ADP)</b>   | LUBNOR           | ADP CM30         | LCT                           | 0%           |
|                                | REGAP            | ADP CM30         | LCT                           | 0%           |
|                                | REDUC            | ADP CM30         | LCT                           | 0%           |
|                                | REPAR            | ADP CM30         | LPC                           | 0%           |
|                                | REFAP            | ADP CM30         | LCT                           | 0%           |
|                                |                  |                  |                               | 0%           |

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (28 de novembro de 2023 15:50 GMT-3)

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N

Thomaz Coelho

ARAUCARIA UF:PR

83702-055

4121671199

|                                              |   |                                                                                   |  |
|----------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DANFE</b>                                 |   |  |  |
| DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA |   | CHAVE DE ACESSO.                                                                  |  |
| 0 - ENTRADA                                  | 1 | 4123 1233 0001 6708 0970 5500 1000 6885 5516 5261 1956                            |  |
| 1 - SAIDA                                    |   |                                                                                   |  |
| Nº 688555                                    |   |                                                                                   |  |
| SERIE 1                                      |   |                                                                                   |  |
| FOLHA 1 / 1                                  |   |                                                                                   |  |

|                                                                                             |                                  |                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                        |                                  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO            |                                |
| Venda Contra Entrega (Produto Quotado)                                                      |                                  | 141230322035245 01/12/2023 05:20:30 |                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                          | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT | CNPJ                                |                                |
| 1070046969                                                                                  |                                  | 33000167/0809-70                    |                                |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                                                      |                                  | CNPJ/C.P.F.                         | DATA DA EMISSÃO                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                           |                                  | 06218782/0001-16                    | 01/12/2023                     |
| CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT                                |                                  |                                     |                                |
| ENDEREÇO                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO                  | CEP                                 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA        |
| BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N                                                               | GL. PATR. MARIALVA               | 86990-000                           | 01/12/2023                     |
| MUNICÍPIO                                                                                   | FONE/FAX                         | UF                                  | HORA DA SAÍDA                  |
| MARIALVA                                                                                    | 044 3232-4748                    | PR                                  | 05:19:00                       |
| FATURA / DUPLICATA                                                                          |                                  | DATA DE VENCIMENTO                  |                                |
| CENTO E VINTE E SEIS MIL , NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS |                                  | 01/12/2023                          |                                |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                          |                                  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS            |                                |
| BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.                                                                 | VALOR DO I.C.M.S.                | BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.        | VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO |
| 80.182,04                                                                                   | 15.234,59                        | 0,00                                | 0,00                           |
| VALOR DO FRETE                                                                              |                                  | VALOR DO SEGURO                     | VALOR TOTAL DO I.P.I.          |
| 0,00                                                                                        | 0,00                             | 0,00                                | 0,00                           |
| DESCONTO                                                                                    |                                  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS          | VALOR TOTAL DA NOTA            |
| 0,00                                                                                        | 0,00                             | 0,00                                | 126.954,88                     |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                                                         |                                  | C.N.P.J./C.P.F.                     |                                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                           |                                  | 06.218.782/0001-16                  |                                |
| CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA                                             |                                  |                                     |                                |
| ENDEREÇO                                                                                    | MUNICÍPIO                        | UF                                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL             |
| RODOVIA BR 376 S/N                                                                          | MARIALVA                         | PR                                  | 9034841958                     |
| QUANTIDADE                                                                                  | ESPECIE                          | MARCA                               | PESO BRUTO                     |
| 0                                                                                           | GRANEL                           |                                     | 32.990,000                     |
|                                                                                             |                                  |                                     | PESO LÍQUIDO                   |
|                                                                                             |                                  |                                     | 32.990,000                     |

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

| COD PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CÁLC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTA | ICMS   | IP     |
|-----------|-----------------------------------|----------|-----|------|------|------------|----------------|-------------|-------------|------------|--------------|----------|--------|--------|
| PB71K     | CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70       | 27132000 | 090 | 5101 | KG   | 32.990,000 | 3,8482837223   | 126.954,88  | 80.182,04   | 15.234,59  | 0,00         | 19,00%   | 19,00% | 19,00% |

ONU 3257, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. \*Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     |                          |                          |                |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Diferido em 36,34% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I \*do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR \*IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, \*E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. \* I.B.:L295202309227. Cert.Ensaio:2807/2023/295. Temp Tq Expd: 152,00 oC 05:18:00 TQ: 4387. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 18530136 CAVALO: PR - RHL4B57 CARRETAS: PR - ASE5A34 FC:0 Tara: 20.060,000 Peso Bal:53.050,000Mot:JOAO ALEXANDRE LOPESCNH:4043084811 \* 1400 \*Modalidade de venda:LPC \*Tipo de contrato:LA \*Ordem:0221681632 \*Valor unitario referente a volume contratual: R3.848284/Quilograma. \* Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 \* Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116

Modal: Rodoviario

RESERVADO AO FISCO



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

| CARACTERÍSTICA                                          | UNIDADE | MÉTODO    | ESPECIFICAÇÃO  |               |          |               |          |
|---------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|---------------|----------|---------------|----------|
|                                                         |         | ABNT      | NBR 14594      |               |          |               |          |
|                                                         |         |           | Ruptura Rápida | Ruptura Média |          | Ruptura Lenta |          |
| ENSAIOS PARA A EMULSÃO                                  |         |           | RR-1C          | RR-2C         | RM-1C    | RM-2C         | RL-1C    |
| Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.                    | S       | NBR 14491 | 90             | -             | -        | -             | 90       |
| Viscosidade Saybolt Furol, 50°C                         | S       | NBR 14491 | -              | 100 a 400     | 20 a 200 | 100 a 400     | -        |
| Sedimentação,máx                                        | % m/m   | NBR 6570  | 5              | 5             | 5        | 5             | 5        |
| Peneiração (0,84mm), máx.                               | % m/m   | NBR 14393 | 0,1            | 0,1           | 0,1      | 0,1           | 0,1      |
| Carga da Partícula                                      | -       | NBR 6567  | Positiva       | Positiva      | Positiva | Positiva      | Positiva |
| Mistura com cimento, máx                                | %       | NBR 6297  | -              | -             | -        | -             | 2,0      |
| Mistura com filler silício, máx                         | %       | NBR 6302  | -              | -             | -        | -             | 2,0      |
| pH, máx.                                                | -       | NBR 6299  | -              | -             | -        | -             | 6,5      |
| Resistência à água (cobertura), mín.(6)                 | %       | NBR 14249 | 80             | 80            | 80       | 80            | 80       |
| Desmulsibilidade                                        | % m/m   | NBR 6569  |                |               |          |               |          |
| mín.                                                    |         |           | 50             | 50            |          |               |          |
| máx.                                                    |         |           | -              | 50            | 50       | -             | -        |
| Destilação                                              | % v/v   | NBR 6568  |                |               |          |               |          |
| Solvente destilado                                      |         |           | -              | -             | 0-12     | 0-12          | -        |
| Resíduo seco,mín.                                       | % m/m   | NBR 14376 | 62             | 67            | 62       | 65            | 60       |
| ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896 |         |           |                |               |          |               |          |
| Penetração a (25°C,100g,5s).                            | mm      | NBR 6576  | 4 a 15         | 4 a 15        | 4 a 15   | 4 a 15        | 4 a 15   |
| Teor de betume,mín.                                     | %       | NBR 14855 | 97             | 97            | 97       | 97            | 97       |
| Ductilidade a 25°C,mín                                  | cm      | NBR 6293  | 40             | 40            | 40       | 40            | 40       |

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 60791551/2023

Expedição: 01/11/2023, às 10:34:07

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 032145961-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**  
**CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:56 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **6A40.A8B6.472C.C939**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.218.782/0001-16  
**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111706384572235679

Informação obtida em 27/11/2023 15:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

## CERTIDÃO NEGATIVA 13164 / 2023

### Informações da Certidão:

Data Emissão: 01/12/2023

Código da Autenticação: 782F5.A5B32.86FC959873D4588922314E

Data de Vencimento: 31/12/2023

Protocolo: /

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO

Finalidade: Licitação

### Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA

CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de dezembro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Vigésima Segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já qualificado, bem como pela administradora não sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAR**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO** – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C>

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Sala A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

**DO NOME, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

**- II -**

**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o Capital Social é de R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e setecentos e oitenta mil reais), dividido em 9.780.000 (nove milhões e setecentas e oitenta mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

| <b>SÓCIOS</b>                                      | <b>QUOTAS</b>    | <b>R\$</b>          | <b>%</b>      |
|----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|
| a) <b>Antonio Carlos Gaspar</b>                    | 9.723.000        | 9.723.000,00        | 99,42         |
| b) <b>Pater Participações e Investimentos Ltda</b> | 57.000           | 57.000,00           | 0,58          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>9.780.000</b> | <b>9.780.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade possui a seguinte filial:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

**- III -  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

**Paragrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, bem como pela Administradora não Sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº. 4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351.

**- IV -**

**DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1000.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *DESIMPEDIMENTO* – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 10 de novembro de 2021

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

*Edna Maria Gaspar*

**EDNA MARIA GASPAR**

Administradora não sócia

**PATER PARTICIPAÇÕES E  
 INVESTIMENTOS LTDA**

Sócia

Representada por Antônio Carlos Gaspar

**ANTONIO CARLOS GASPAR**

Sócio administrador

**WAGNER CUSTÓDIO LOPES**

OAB/PR 49700

CRC/PR 033623/O-8



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CUSTODIO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033623, expedida em 29/12/1999, inscrito no CPF nº 80172385920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                  |
| 80172385920                      | 033623         | WAGNER CUSTODIO LOPES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:19 SOB Nº 20218010397.  
PROTOCOLO: 218010397 DE 02/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108840822. CNPJ DA SEDE: 06218782000116.  
NIRE: 41205220804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MARIALVA  
PARANÁ**

Rua Washington Luiz, 951  
Posto 921 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

**Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER**  
Segundo Tabelião

PROTOCOLLO  
22-000009

PÁGINA  
001

LIVRO  
94-P

FOLHA 176

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ASFALTO LTDA.

**A FAVOR DE**

PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, Vigésima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20218010397 por despacho em sessão de 03/12/2021 e Certidão Simplificada expedida aos 04/01/2022, que se acham arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224 e a **FILIAL** localizada na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.** - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; neste ato representada por sua administradora não sócia, **Sr<sup>a</sup>. EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 24/09/1952 em Arapongas/PR., filha de Elpidio Gonçalves Salvador e Rosa Lima de Oliveira Salvador, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.060-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 598.993.289-87, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com.br; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Sr<sup>a</sup>. PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 31/12/1978 em Londrina/PR., filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.049-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: patriciagaspar1231@gmail.com; **Sr. ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 09/12/1975 em Londrina/PR., filho de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé. *XXX*

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSE ANTONIO TORRES DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951  
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Tabelião

| CÓD. ESC. | PROTOCOLO | PÁGINA | LIVRO | FOLHA | RUBRICA                                                                             |
|-----------|-----------|--------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 003       | 22-000009 | 002    | 94-P  | 177   |  |

Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n°. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, n°. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr<sup>a</sup>. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, n°. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, n°. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 06/03/1972 em Santa Mariana/PR., filho de José Custódio Lopes e Noemia Gomes de Medeiros Lopes, inscrito na OAB/PR. 49700 e no CPF/MF. sob n°. 801.723.859-20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, n°. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR., e-mail: abaco.wagner@yahoo.com.br; Sr. **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n°. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua João Paschoini, n°. 321 - Apt°. 204 - Bloco C - Res. Bella Vista, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; Sr<sup>a</sup>. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, n°. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; e, Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 20/05/1947 em Presidente Prudente/SP., filho de Aparecido Machado e Jovelina Alves do Nascimento Machado, port. da Céd. de Ident. RG. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, n°. 426 - Jd. AMoreira, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivomachado47@gmail.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
Assinado por 2 pessoas: ALOISIO VIEIRA MEYER e ALOISIO VIEIRA MEYER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunaonline.com.br/assinaturas/5533-9864-6C84-E07C  
E07C e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951  
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.  
003

PROTOCOLO  
22-000009

PÁGINA  
003

LIVRO  
94-P

FOLHA  
178

RUBRICA

nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, WAGNER CUSTÓDIO LOPES, MOACIR GASPAS e PAMELA GASPAS,** acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas

entregue à parte. Dou fé.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE...  
Impresso na última folha do documento.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.ve.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C> e informe o código 5533-9864-6C84-E07C

# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951  
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Tabelião

| CÓD. ESC. | PROTOCOLO | PAGINA | LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
|-----------|-----------|--------|-------|-------|---------|
| 003       | 22-000009 | 004    | 94-P  | 179   |         |

instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 454,62 VRCext = R\$ 111,84 + ISS (3%) = 3,36 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,59 + Funrejus = R\$ 27,92 + Selo de Autenticidade = R\$ 1,02. Protocolo Geral nº. 22-000009 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (a.) ERNA MARIA GASPAS. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN  
<https://selo.funarpen.com.br>

F772X.4Qqth.vwGyO  
-hvo4U.LUwxY



Em Testº da Verdade.

ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
ESCREVENTE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173  
cartorio@alobio.com.br  
MARIALVA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 984.272-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 984.272-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2018

NOME: ANTONIO CARLOS GASPAR

FILIAÇÃO: JOSE GASPAR  
LOURDES FERRIS GASPAR

NATURALIDADE: CATANDUVA/SP DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1954  
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRIÑA/PR, 2 OFÍCIO  
C.CAS=2894, LIVRO=6B, FOLHA=97

CPF: 163.230.339-68

CURITIBA/PR

SELO TABELIONATO DE NOTAS

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

PROIBIDO PLASTIFICAR



FORNECER com o original apresentado.

13 OUT. 2021

VIEIRA MEYER - 2ª TABELIAO  
ECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE  
ORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
OLA REGINA MEYER CARDOSO  
UNA DE OLIVEIRA BASÍLIO

11-01-12 20:04:18 07/2001  
 SELLO  
 FUNARPEN  
 Titulo de Notario  
 Exclusivo para  
 Autenticacion en Copia  
 F0204325

FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marilva-PR  
 CONFERE com o original apresentado.  
 Cópia.  
 MARILVA-PR.  
 27 MAR. 2019  
*Loraine*  
 LAISIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELÃO  
 MARCEIDA MITTE MEYER - ESCRIVÃO  
 ELIZABETH PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
 FÁBIO REGINA MEYER CARDOSO  
 ROSANA DE OLIVEIRA BASTIÃO





**Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comercio de Asfalto Ltda.

CNPJ: 06.218.782/0001-16.

ENDEREÇO: Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-a-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva-PR.

TEL: (44) 3232-4748.

E-MAIL: [comercial@casadoasfalto.com](mailto:comercial@casadoasfalto.com)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ORCAINA MARIA  
APARECIDA DE  
FREITAS:886698  
07149

Assinado de forma  
digital por ORCAINA  
MARIA APARECIDA DE  
FREITAS:88669807149  
Dados: 2023.11.06  
08:14:40 -03'00'

Marialva/PR, 06 de novembro de 2023.

**CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

**ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS**

**Auxiliar Administrativo/Procuradora**

**RG: 16.303.264-3 SSP/PR**

**CPF: 886.698.071-49**



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).  
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 05 de dezembro de 2023.

RONALDO FELIPE MACIEL  
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



**RELATÓRIO DO FISCAL**  
**REEQUILIBRIO ECONOMICO**

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b> Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação                                                                                                                                                                       |
| <b>ARP nº:</b> 146                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratado:</b> Casa do asfalto distribuidora Industria e Comercio de Asfalto Ltda                                                                                                                                                  |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando a recuperação da malha viária do município.                                                                                                                                |
| <b>AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                 |
| Eu <b>José Antonio Torres dos Santos</b> , sou <b>FAVORÁVEL</b> , a revisão de preços acima identificada, em face das razões abaixo elencadas:                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre as condições do contrato e atende as exigências básicas da legislação;</li><li>• Mantem as condições de habilitação;</li><li>• Fornece produtos de qualidade com pontualidade</li></ul> |
| <b>Nome do Fiscal:</b> José Antonio Torres dos Santos                                                                                                                                                                                  |
| <b>Cargo:</b> Chefe dos serviços urbanos                                                                                                                                                                                               |
| <b>Assinatura:</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data:</b> 05/12/2023                                                                                                                                                                                                                |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5533-9864-6C84-E07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 14:40:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 05/12/2023 15:11:57  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5533-9864-6C84-E07C>

## Proc. Administrativo 1- 5.772/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/12/2023 às 11:04:42

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMFIP

**Setores envolvidos:**

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

### aditivo Casa do Asfalto

Não localizado o "Nº Processo Licitatório": 6929/2023".

Mas, em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E2A-4D6A-5104-9DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/12/2023 11:04:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 05/12/2023 11:32:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 05/12/2023 17:22:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E2A-4D6A-5104-9DD8>

**De:** Adriana S. - SEMSUP

**Para:** -

**Data:** 05/12/2023 às 11:10:18

Favor considerar o numero do processo licitatório a seguir:

Nº Processo Licitatório\*:6129/2023

—

**Adriana C. Sluzovski**  
*administrativo*

## Proc. Administrativo (Nota interna 05/12/2023 13:50) 5.772/2023

---

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 05/12/2023 às 13:50:55

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

### aditivo Casa do Asfalto

Prezado senhor Prefeito, solicitamos anuência referente ao pedido de aditivo - reequilíbrio econômico financeiro, com a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5E2-B87B-12CE-C9BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/12/2023 14:03:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E5E2-B87B-12CE-C9BF>

**Proc. Administrativo 2- 5.772/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 05/12/2023 às 13:54:25

Boa tarde, encaminho minuta do termo de aditivo do referido processo para análise e Parecer Jurídico.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

3\_ADITIVO\_REEQUILIBRIO.docx

3\_ADITIVO\_REEQUILIBRIO.pdf



**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6129/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

**3. CONTRATADA**

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer 1,51% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 7.841,40, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R\$ 527.121,00.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 146/2023.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA**  
Contratada

## Proc. Administrativo 3- 5.772/2023

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/12/2023 às 09:36:31

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

### aditivo Casa do Asfalto

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_3\_146\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 6129/2023**

**3º Termo Aditivo ao Contrato 146/2023**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 146/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 7.841,40 somando o importe de 1,51%.

Pretende o município, através da elaboração do 3º Termo Aditivo do contrato 146/2023, aditar o objeto do referido termo, para aditar o mencionado contrato, tendo em vista a alteração de valores de matéria prima.

O aditivo contratual, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, é financeiro, dado o aumento da matéria prima, que por consequência infere no valor final do produto.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 3º Termo Aditivo do contrato nº 146/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, d, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, II, d da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

A documentação juntada aos autos são aptas a comprovar o alegado, o que por sua vez justifica o aditivo de acréscimo, devendo tais os valores serem checados pela comissão de licitação.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 146/2023, processo licitatório nº 6129/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de dezembro de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D5D-9B9E-A63E-C5EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 06/12/2023 09:36:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0D5D-9B9E-A63E-C5EE>

## Proc. Administrativo (Nota interna 06/12/2023 09:49) 5.772/2023

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 06/12/2023 às 09:49:56

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

### aditivo Casa do Asfalto

Bom dia, segue Termo de aditivo para assinatura.

Att,

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

3\_ADITIVO\_REEQUILIBRIO\_ASSINADO.pdf



**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6129/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

**3. CONTRATADA**

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer 1,51% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 7.841,40, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R\$ 527.121,00.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 146/2023.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.12.06  
09:56:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA**  
Contratada

Assinado por 1 pessoa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D56D-2AA2-1582-851F> e informe o código D56D-2AA2-1582-851F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D56D-2AA2-1582-851F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (CNPJ  
06.218.782/0001-16) em 06/12/2023 11:22:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D56D-2AA2-1582-851F>

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 07/12/2023 às 09:00:57

Segue publicação do termo de aditivo.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

1890\_3\_4\_.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.890- ANO: XVIII

Página 3 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CLINICA MEDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.682.091/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6360/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas em cirurgia geral, conforme credenciamento no chamamento 8/2023.

VALOR: R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LARA E PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.935.244/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-35.550,00(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA Nº 146/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6129/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 1,51% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 7.841,40, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R\$ 527.121,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 146/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 71, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no período do dia 26/12/2023 (terça-feira) a 02/01/2024 (terça-feira). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 72, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Diárias a vereadora e servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022. Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob os nº 67 e 68 de 6 de dezembro de 2023.

**/R E S O L V E**

Art. 1º Conceder diárias sendo: I – 0,50 (meia) diária no valor total de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) a vereadora Luciane Munhos D'Alécio, para custear despesas de viagem a Campo Mourão, no dia 08 de dezembro de 2023, para participação no Curso de aperfeiçoamento sobre a mulher e o seu papel de cidadania x política no município, realização: Abracam. II – 0,50 (meia) diária no valor total de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) a servidora Jamile Bravo Wiczorek, para custear despesas de viagem a Campo Mourão, no dia 08 de dezembro de 2023, para participação no Curso de aperfeiçoamento sobre a mulher e o seu papel de cidadania x política no município, realização: Abracam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Redação e Administração:  
Divisão de Imprensa Oficial  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.772/2023 | Anexo: 1890\_3\_4\_.pdf (1/1)